



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.937, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025 **(Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025)**

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que confere o art. 5º, da Lei nº 3.377, de 06.12.2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025,

DECRETA

Art. 1º. Ficam remanejadas na forma do anexo I deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.355, de 19 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de 11.12.2025.

Rio das Pedras, 11 de dezembro de 2025.

MARCOS BUZETTO
Prefeito


EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Anexo I

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 03 SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS
03 23 01 SANEAMENTO - SAAE

Ficha: 372	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	4.480,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha: 377	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **24.480,00**

REDUÇÕES

LOCAL: 03 SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS
03 23 01 SANEAMENTO - SAAE

Ficha: 370	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 375	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	-4.480,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

TOTAL DAS ANULAÇÕES **-24.480,00**